

#### **EDITAL Nº 276/2018**

# PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO SISU/UNIPAMPA 2018 ATRAVÉS DA NOTA DO ENEM - 2º SEMESTRE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público este Edital com fins de efetivar a seleção de estudantes para provimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 nos cursos de graduação oferecidos por esta Instituição, para ingresso no ano letivo 2018/2, por meio de seleção considerando o escore obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As vagas remanescentes nos cursos de graduação, encerradas todas as etapas referentes ao Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018, serão preenchidas por meio de novo processo de seleção intitulado Chamada por Nota do ENEM 2º Semestre.
- 1.2 A Chamada por Nota do ENEM 2º Semestre diz respeito ao processo de ingresso regido por este Edital, referente às vagas remanescentes do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018, destinado exclusivamente aos candidatos que realizaram o ENEM em 2014, 2015, 2016 e 2017.
- 1.3 Poderão participar da seleção via Chamada por Nota do ENEM 2º Semestre quaisquer pessoas que tenham feito o ENEM 2014, 2015, 2016 e 2017, independente de inscrição ou participação no SiSU 2018.
- 1.4 Não haverá vagas destinadas para ações afirmativas neste processo seletivo; todos os candidatos concorrerão na modalidade de ampla concorrência.
- 1.5 A classificação será realizada com base no desempenho da nota do ENEM informada pelo candidato no momento da inscrição, pela média aritmética das provas, em ordem decrescente de pontuação.
- 1.6 O desempenho exigido pela UNIPAMPA é a obtenção de nota mínima de 300 pontos nas provas de Matemática e suas Tecnologias; 300 pontos em Ciências da Natureza e suas Tecnologias; 300 pontos em Ciências Humanas e suas Tecnologias; 300 pontos em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; 300 pontos na Redação.
- 1.7 São ofertadas as seguintes vagas nos cursos de graduação da UNIPAMPA para ingresso no ano letivo 2018/2:

Cam	pus Bagé						
Curso	Grau	Turno	Vagas				
Música	Licenciatura	Integral	03				
Campus Caçapava do Sul							
Curso	Grau	Turno	Vagas				
Geofísica	Bacharelado	Integral	33				
Campus	Dom Pedrito						
Curso	Grau	Turno	Vagas				
Enologia	Bacharelado	Integral	12				
Campus Itaqui							
Curso	Grau	Turno	Vagas				
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Bacharelado	Integral	37				

#### 2. DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 2.1 Poderão participar da Chamada por Nota do ENEM 2º Semestre quaisquer pessoas que tenham prestado o ENEM no ano de 2014, 2015, 2016 ou 2017.
- 2.2 A inscrição dar-se-á por meio exclusivamente eletrônico, no endereço <a href="http://www12.unipampa.edu.br/sisu/">http://www12.unipampa.edu.br/sisu/</a> no período definido no cronograma deste edital.
- 2.3 O candidato deverá informar, além dos dados pessoais requisitados, o curso pretendido e os resultados obtidos no ENEM 2014, 2015, 2016 ou 2017, através do preenchimento dos campos obrigatórios, no endereço eletrônico <a href="http://www12.unipampa.edu.br/sisu/">http://www12.unipampa.edu.br/sisu/</a>.
- 2.3.1 O candidato deverá optar, no momento da inscrição, pelos resultados obtidos em um único ano do ENEM;
- 2.4 No período definido no cronograma deste edital será publicada na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 (<a href="http://www12.unipampa.edu.br/sisu/">http://www12.unipampa.edu.br/sisu/</a>) a lista de classificados e suplentes, de acordo com número de vagas disponíveis.
- 2.5 As listas de classificação de cada curso serão geradas segundo a ordem decrescente das médias dos resultados do ENEM informados pelos candidatos no momento da inscrição.
- 2.6 Em caso de notas finais iguais, o desempate entre os candidatos levará em conta os seguintes critérios:
  - 1. maior nota obtida na redação;
  - 2. maior nota obtida na prova de linguagens, códigos e suas tecnologias;
  - 3. maior nota obtida na prova de matemática e suas tecnologias;
  - 4. maior nota obtida na prova de ciências da natureza e suas tecnologias;
  - 5. maior nota obtida na prova de ciências humanas e suas tecnologias.

- 6. menor renda conforme indicado na Lei nº 13.184 de 4 de novembro de 2015.
- 2.7. As listas de classificação serão publicadas no endereço eletrônico <a href="http://www12.unipampa.edu.br/sisu/">http://www12.unipampa.edu.br/sisu/</a> na data definida no cronograma deste edital.

#### 3. DA MATRÍCULA E DA CHAMADA ORAL

- 3.1. A Chamada por Nota do ENEM 2º Semestre apresenta as seguintes formas de matrícula para os candidatos classificados:
  - Matrícula Presencial:
  - Matrícula Condicional;
  - Chamada Oral.
- 3.2. A **Matrícula Presencial** É realizada presencialmente pelo candidato, seu representante legal ou procurador instituído, na Unidade Universitária do curso em que obteve a vaga. Nesta modalidade, caso o candidato apresente a documentação corretamente conforme o item 4 deste edital, a matrícula é realizada no ato.
- 3.3. A **matrícula condicional** é realizada de acordo com os critérios estabelecidos nos subitens 3.8 a 3.16 deste Edital.
- 3.4. A matrícula dos classificados será realizada na Unidade Universitária de oferta do curso no qual o candidato obteve a vaga, nos períodos definidos no cronograma deste edital.
- 3.5. No momento da matrícula, os candidatos poderão ser representados por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração com assinatura reconhecida em cartório acompanhada do documento de identidade original do procurador.
- 3.6. O candidato selecionado, seu representante legal ou procurador instituído deverá comparecer para realizar a matrícula portando a senha de acesso ao portal institucional do ENEM, para a verificação da sua nota na página eletrônica do INEP (http://enem.inep.gov.br/).
- 3.7. A discrepância entre quaisquer notas informadas na inscrição do candidato com as verificadas na página eletrônica do INEP (<a href="http://enem.inep.gov.br/">http://enem.inep.gov.br/</a>), que acarrete alteração da classificação final do candidato, ensejará na recolocação do mesmo na última posição entre todos os candidatos listados para o curso.
- 3.8. A Matrícula Condicional é realizada em 2 etapas obrigatórias, a saber:
  - etapa 1: Envio da documentação completa digitalizada, obrigatoriamente no formato digital *Portable Document Format* (.pdf), para o endereço eletrônico Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018, dentro do período determinado no cronograma deste edital. Nesta etapa é imprescindível o envio da Declaração de Autenticidade de Documentos (Anexo B deste Edital), em formato digital, com assinatura reconhecida em cartório (do candidato ou seu representante legal). O candidato deverá fornecer o CPF e a senha de acesso à página institucional do ENEM, para a verificação dos resultados do ENEM informados na inscrição com os cadastrados no site do INEP;

- Etapa 2: Apresentação da documentação original para fins de autenticação institucional de acordo com cronograma a ser definido em cada Unidade Universitária, respeitando a data limite definida no cronograma deste edital.
- 3.9. A documentação a ser digitalizada para **Matrícula Condicional** deverá ser aquela exigida no item 4 deste edital, acrescida da Declaração de Autenticidade de Documentos (Anexo B deste Edital).
- 3.10. De posse dos documentos digitalizados o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 e proceder com as orientações indicadas nesta mesma página eletrônica.
- 3.11. Ao finalizar o procedimento de envio dos documentos o sistema eletrônico gerará um comprovante com os dados do candidato e a listagem dos arquivos anexados. É de responsabilidade do candidato guardar este comprovante para eventuais verificações nos procedimentos de **Matrícula Condicional**.
- 3.12. O candidato que optar pela **Matrícula Condicional** fica ciente de que é necessário cumprir as duas etapas previstas para esta modalidade. O não cumprimento das etapas descritas neste Edital ou a não observação dos prazos estipulados, acarretará a exclusão do candidato da Chamada por Nota do ENEM 2º Semestre, sem possibilidades de reclassificação.
- 3.13. A **Matrícula Condicional** dos candidatos selecionados Chamada por Nota do ENEM 2º Semestre que cumprirem a etapa 1 descrita no subitem 3.8 e que não apresentarem pendências na documentação serão pré-homologados por meio de nota pública a ser divulgada na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 na data prevista no cronograma deste edital.
- 3.14. O candidato cuja **Matrícula Condicional** não for pré-homologada terá prazo para fazer a complementação ou inserção da documentação pendente, nos moldes descritos neste Edital, conforme cronograma deste edital.
- 3.15. O resultado do processo descrito no subitem 3.14 será divulgado através de nota pública na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018, conforme cronograma deste edital.
- 3.16. A homologação final dos candidatos que solicitaram **Matrícula Condicional** será divulgada na página eletrônica do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 conforme cronograma deste edital.
- 3.17. Somente participarão da **Chamada Oral** os candidatos suplentes ainda não convocados em nenhuma etapa anterior deste edital, presentes no local onde será realizada a chamada oral impreterivelmente definido no cronograma deste edital. Os candidatos não presentes estão automaticamente fora do processo de seleção.
- 3.18. Após o horário limite de entrada no local da chamada oral, definido no item 3.17, observado o quantitativo de vagas remanescentes, será iniciada a convocação dos candidatos presentes no recinto, em ordem de classificação, para realização da matrícula.

- 3.19. No caso de sua classificação esteja dentro das vagas remanescentes, para realizar a matrícula o candidato deverá fornecer **o CPF e a senha de acesso à página institucional do ENEM**, para a verificação dos resultados informados na inscrição com os cadastrados no site do INEP;
- 3.20. A senha de acesso fornecida deverá ser correspondente ao ENEM do ano escolhido pelo candidato no momento de inscrição.
- 3.21. A discrepância entre quaisquer notas informadas e verificadas ensejará na desclassificação do candidato na lista de classificação.
- 3.22. Após o a chamada de todos os candidatos presentes, havendo vagas remanescentes, será gerada nova lista de classificação com os candidatos que ainda estiverem presentes no recinto e que tenham sido desclassificados por discrepância nas notas do ENEM informadas. Os candidatos desta nova lista de classificação poderão ser convocados no mesmo dia para realizar solicitação de matrícula caso sua classificação esteja dentro das vagas remanescentes.
- 3.23. O não comparecimento do candidato, de seu representante legal ou de procurador instituído nas datas e horários estipulados para a Chamada Oral da Lista de Classificação ou a não apresentação da documentação requerida nos prazos estipulados implica na perda da vaga.

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 4.1. Toda a documentação para a matrícula deverá ser apresentada na forma física, deverá estar legível, sem rasuras, rasgos e os documentos com foto devem estar atualizados. Não serão aceitos documentos de identidade com a inscrição "não alfabetizado".
- 4.2. Para fins de representação de candidatos em qualquer fase de que trata este Edital, somente serão aceitas **procurações com assinaturas reconhecidas em cartório**.
- 4.3. Para fins de Matrícula Presencial ou Matrícula Condicional o candidato deverá apresentar obrigatoriamente cópia autenticada ou cópia fotostática simples acompanhada do documento original dos seguintes documentos:
  - a) documento de identidade com foto (RG Carteira de Identidade, CNH -Carteira Nacional de Habilitação, CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de Identidade Militar); no caso de candidato estrangeiro, deve ser apresentado passaporte e visto de permanência no Brasil, ou carteira nacional de estrangeiro;
  - certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares para candidatos brasileiros do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64);
  - c) CPF Cadastro de Pessoa Física, independente da nacionalidade do candidato;
  - d) título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de

- justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso:
- e) foto 3x4 atual;
- f) certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou Diploma de Curso de Graduação;
- g) histórico escolar completo do Ensino Médio;
- h) declaração de não ocupação de vagas em IFES, em formulário disponibilizado pela UNIPAMPA;
- i) ficha cadastral de discente, disponibilizada pela UNIPAMPA.
- 4.4. Os documentos emitidos por instituições estrangeiras deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução juramentada, nos casos de língua diferente do Português ou Espanhol.
- 4.5. Para o candidato cuja escola foi atingida por greve e/ou paralisação que comprometeu a finalização do ano letivo de 2017 poderá apresentar, como substituto provisório do Histórico Escolar do Ensino Médio e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, uma Declaração da Escola ou Secretaria de Educação contendo as seguintes informações:
  - a) que o estudante está matriculado no terceiro ano do Ensino Médio e que é concluinte no ano letivo de 2017;
  - b) mencionar se o estudante cursou todo o Ensino Médio em Escola Pública ou listar, na declaração, o nome de todas as escolas em que o estudante cursou o Ensino Médio;
  - c) conter carimbo e assinatura do(a) Diretor(a) da escola ou substituto legal
  - d) explicitar o nome da escola, seu número de credenciamento com a data da publicação no Diário Oficial, endereço e telefone.
- 4.6. A não efetivação da matrícula implica na perda da ordem de classificação para a vaga pretendida.
- 4.7. Eventuais chamadas de suplentes acontecerão conforme cronograma deste edital. As matrículas decorrentes destas chamadas acontecerão impreterivelmente até o dia 31 de agosto de 2018, data final para a matrícula no semestre letivo 2018/2, conforme Portaria Normativa 1281/2017, que estabelece o Calendário Acadêmico da UNIPAMPA.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Novos editais poderão ser publicados na página Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 caso não sejam preenchidas as vagas remanescentes de que trata este Edital e até a data de 31 de agosto de 2018, prazo final para a matrícula no semestre letivo 2018/2, conforme Portaria Normativa 1281/2017, que estabelece o Calendário Acadêmico da UNIPAMPA.
- 5.2 A inscrição e a matrícula do candidato implicam a aceitação das condições expressas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela UNIPAMPA em casos omissos.
- 5.3 A UNIPAMPA poderá modificar e complementar o presente Edital visando o melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas na página do Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 e estarão de

acordo com a legislação vigente.

#### 6. DO CRONOGRAMA

Procedimentos	Períodos				
Publicação do Edital	10 de julho de 2018				
Inscrições	de 10 de julho até as 13h do dia 27 de julho de 2018				
Publicação da Lista de Classificados e Suplentes	a partir do dia 31 de julho de 2018				
Matrícula presencial dos candidatos classificados ou Matrícula Condicional via Sistema GURI	08 e 09 de agosto de 2018 (horário de funcionamento da Secretaria Acadêmica)				
Data limite para complementação da documentação da Matrícula Condicional	10 de agosto de 2018 até as 14h				
Resultado da homologação da Matrícula Condicional	10 de agosto de 2018 a partir das 15h				
Data limite para apresentação da documentação física na Secretaria Acadêmica da Unidade	10 de agosto de 2018				
Convocação de suplentes (se houver)					
Procedimentos	Períodos				
Primeira convocação de suplentes	13 de agosto de 2018				
Matrícula presencial dos candidatos classificados ou Matrícula Condicional via Sistema GURI	15 e 16 de agosto de 2018 (horário de funcionamento da Secretaria Acadêmica)				
Data limite para complementação da documentação da Matrícula Condicional	17 de agosto de 2018 até as 14h				
Resultado da homologação da Matrícula Condicional	17 de agosto de 2018 a partir das 15h				
Data limite para apresentação da documentação física na Secretaria Acadêmica da Unidade	17 de agosto de 2018				
Chamada Oral (se houver)					
Convocação dos candidatos suplentes para participação na Chamada Oral	17 de agosto de 2018				
Chamada Oral dos candidatos suplentes	20 de agosto de 2018 Entrada no local até as <b>9h30min</b>				

Bagé, 09 de julho de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen Reitor

# **ANEXO A** FICHA CADASTRAL DE DISCENTE

NOME SOCIAL:										
DADOS DE IDE	NTIFICAÇÃO	)								
Nome completo:										
Data de nascimento: /				/ E	Estado civil:			Sexo (M/F):		
Nacionalidade:				L	ocal de nas	scime	ento:			
RG:		Órgão Emissor/U		/UF:	F: Data/_		ta /_	emissão: /		
CPF:				(	CPF do resp	onsa	ável:			
Título eleitoral:				Z	Zona:			Seçã	ão:	
Documento Milit	ar:			3	Situação:					
Passaporte:				\	Validade://					
Nome completo	da mãe:									
Nome completo	do pai:									
Etnia:	Amarela	В	Branca		Parda		Preta			Não declarado
Deficiência:	Nenhuma	F	ísica		Auditiva		Visual			Outra
Outras deficiências:										
	NITATO									
DADOS DE CONTATO  Logradouro:							Nún	nero:		
Complemento:				Bairro:						
Cidade:				UF:						
Telefone residencial: ()				Telefone celular: ()						
							\	—/ -		
Email:			·							
Contato de eme	rgência:									
Telefone residencial: () Te					fone celul	lar:	(	_) _		

Nome social é compreendido como o modo que transgêneros desejam ser reconhecidos, identificados e denominados na sua comunidade e meio social. (Art. 1º §1 Resolução nº 61. de 29 de agosto de 2013)

Т	IPO DE	INGRESSO						
	SiSU			rtado de Dip	oloma	Transferência		
		lo ENEM		eingresso		Transferência		
		º Ciclo .ECampo		eopção de cu SC Fronteiriç		Mobilidade Int Mobilidade Int		
		ndígena		SE Quilombo		PSE EaD	Chilotitacional	
		Ü	NODECCO.					
IV	A0	IDADE DE II Ampla con						
	PcD	•		a (Ação afirn	nativa da UN	IIPAMPA)		
	. 02			` ,		igual ou inferior	a 1.5 salário	
	L1					ensino médio		
		públicas.				.,		
	L2			•	•	ndígenas, com r nínimo e que ten		
	L£				scolas públic		nam cursado	
						(art. 14, II, Portai		
	L5		2), tenham .ei nº 12.711		egralmente o	o ensino médio	em escolas	
		Candidatos		,	retos, parc	dos ou indíc	genas que,	
	L6			a renda (art	. 14, II, Por	taria Normativa े	nº 18/2012),	
			_			em escolas públi		
	L9			•		familiar bruta pe am cursado inte		
				las públicas.			, g	
					•	oretos, pardos o	•	
	L10	•				gual ou inferior o ensino médio		
		públicas.	que terman	i cuisado ili	legialifierile	o ensino medio	en escolas	
	L13	Candidatos			•	ntemente da rei	nda, tenham	
			_		dio em esco	-	a indíachas	
	L14					oretos, pardos d rsado integralme		
			escolas púb		,	3		
ENSINO MÉDIO								
		e cursou o e	nsino médio	:				
Ano	de con	clusão:		Cidade:			UF:	
Tipo	de Esc	cola:	Pública	Particular			I	
Turr	o que o	cursou:	Manhã	Tarde	Noite			
	<u> </u>							
				,	de		de	
				,				

Assinatura do candidato ou do responsável legal

#### **ANEXO B**

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Eu,		
portador do RG nº	, CPF nº	,
	o curso	
do Campus	da Univers	sidade Federal do
Pampa, DECLARO que os	documentos apresentados para a mat	rícula, sejam eles
cópias fotostáticas ou or	riginais apresentam informações verío	dicas. DECLARO
também que sou conhece	dor dos termos descritos no Capítulo	III – Da falsidade
Documental, do Código Per	nal Brasileiro (Decreto-Lei Nº 2.848/1946	0):
alterando-os: I - selo públic ou de Município; II - selo o	<b>sinal público:</b> "Art. 296 - Falsificar, o destinado a autenticar atos oficiais da u sinal atribuído por lei à entidade de di o de tabelião: Pena - reclusão, de do	União, de Estado reito público, ou a
	<b>ito público:</b> "Art. 297 - Falsificar, no t erar documento público verdadeiro: Pe	•
<del>-</del>	<b>to</b> "Art. 298 - Falsificar, no todo ou em ento particular verdadeiro: Pena - reclus	•
declaração que dele devia ou diversa da que devia se ou alterar a verdade sobre	rt. 299 - Omitir, em documento públ constar, ou nele inserir ou fazer inseri er escrita, com o fim de prejudicar direi e fato juridicamente relevante: Pena - r documento é público, e reclusão de u articular."	r declaração falsa to, criar obrigação eclusão, de um a
	,de	de 2018.
-	Assinatura do candidato ou do respon (reconhecida em cartório	

#### **ANEXO C**

## DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE VAGA

Eu,			,
	, emitido		
em/, CPF	nº	, DECLARC	não possuir
vínculo (matrícula, tranc	amento, licença ou mobi	ilidade acadêmica) d	com qualquer
curso de graduação de Ir	nstituição de Ensino Super	rior Pública, em confo	ormidade com
a Lei nº 12.089 de 11 d	le novembro de 2009, qu	ie proíbe uma mesm	na pessoa de
ocupar 02 (duas) vaga	as, simultaneamente, en	n cursos de gradu	ação nessas
instituições.			
Declaro também, estar c	iente de que é crime prev	visto no Código Pena	al, "omitir, em
documento público ou pa	articular, declaração que o	dele devia constar, c	ou nele inserir
ou fazer inserir declaraç	ão falsa ou diversa da qu	ue deveria ser escrita	a, com fim de
prejudicar direito, criar	obrigação ou alterar a v	verdade sobre fato	juridicamente
relevante" (Art. 299) <sup>1</sup> .			
	,	de	de 2018.
	Assinatura do candid	lato ou do responsáv	el legal

- 1. A omissão ou falsidade de informações pertinentes ao Processo Seletivo SiSU/UNIPAMPA 2018 implica na perda da vaga a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.
- 2. Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.